



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N°. 191/2025

Proponentes: Reinaldo Valentim Frasson
Angelo Fernandes Traspadini

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Os Vereadores que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICAMOS, NA FORMA REGIMENTAL, AO EXCELENTE MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUE, DENTRO DAS POSSIBILIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS, SEJA PROVIDENCIADA A CRIAÇÃO DE UMA EQUIPE ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES EM NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica pelo crescente número de demandas relacionadas à manutenção e segurança em vias públicas e residências, ocasionadas por árvores que necessitam de poda. Ressalta-se que, em muitos casos, as famílias que residem em áreas mais vulneráveis não possuem condições financeiras para arcar com os custos dessa benfeitoria, o que torna mais grave a situação, podendo ocasionar riscos à integridade física dos moradores e danos ao patrimônio público e privado.

A criação dessa equipe contribuirá significativamente para a organização urbana, a segurança da população, bem como para a preservação ambiental e o bem-estar social.

Desta forma, contamos com a atenção de Vossa Excelência para análise e possível atendimento desta demanda, que certamente refletirá em benefícios diretos à Municipalidade, num todo.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

Reinaldo Valentim Frasson
Vereador

Angelo Fernandes Traspadini
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003500370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 11/06/2025 16:27

Checksum: **DD10A32E0427C23D4EA1474D21AB0B70FCFD7A9A6C41061F65C7410B41E8E2DB**

Assinado eletronicamente por **ANGELO FERNANDES TRASNPADINI** em 11/06/2025 17:40

Checksum: **6DE532CEFDD44B1B5DD0777B4F98987D11AFEF01AD707017FC1D0E4BF332C398**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.